



TERMO ADITIVO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, a seguir denominada Contratante, CNPJ nº 02.326.500/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente o Exmo. Sr. Vereador José Amarildo Pimentel, CPF nº 019.701.647-27, carteira de identidade nº 079687661, IFP/RJ, residente na Estrada Arrozal x Campinas, Arrozal, Sumidouro/RJ e de outro lado a empresa META SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.907.646/0001-00, sediada na Rua Ulisses Lemgruber de Andrade, nº 660, Centro, Carmo/RJ, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada por Vivian Ramos, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Identidade nº 13.216.908-7, IFP/RJ, e CPF nº 098.593.697-55, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2019 terá duração de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início em 01/04/2022, findando-se em 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação do serviço objeto da contratação a contratada aceitou a prorrogação nas mesmas condições do contrato inicial, ficando a contratação para o período prorrogado no valor total de R\$11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais), para pagamento em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

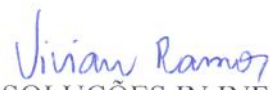
A despesa com a execução deste instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programática nº 0100.0103100012.001, Unidade Câmara Municipal de Sumidouro; Despesa: 3390.39.00-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas e inalteradas as cláusulas e condições do Contrato nº 005/2019, especialmente a manutenção do valor nele especificado para a contratação.


Sumidouro, 22 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
José Amarildo Pimentel
Vereador Presidente


META SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA
Vivian Ramos
Sócia

Testemunhas:


Nome: _____
RG: 21000325-3 DETRAN/RJ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PATRICIA BRUGGER LEMOS ANDRADE
CHEFE DA DIV. DE INFORMAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO


Nome: _____
RG: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
José Ricardo Araújo da Silva
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador CRC/RJ 097158/0-2